



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2026 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função		12	Ensino	
Sub- Função		361	Ensino Fundamental	
Atividade:		2.014	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	05.282	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	45.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Função	12	Ensino		
Sub- Função	365	Ensino Infantil		
Atividade:	2.022	MANUTENÇÃO DO SETOR -CRECHE		
Recurso	05.280	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	9.000,00
Atividade:	2.023	MANUTENÇÃO DO SETOR – PRÉ ESCOLAR		
Recurso	05.281	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	13.000,00

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		301	Atenção Básica	
Atividade:		2.051	Enfrentamento ao Corona vírus – COVID_19	
Recurso	01.312	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Recurso	01.312	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	10.000,00
Recurso	01.312	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Recurso	02.312	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.800,00
Recurso	05.312	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
Recurso	05.312	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Total de créditos abertosR\$ 233.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

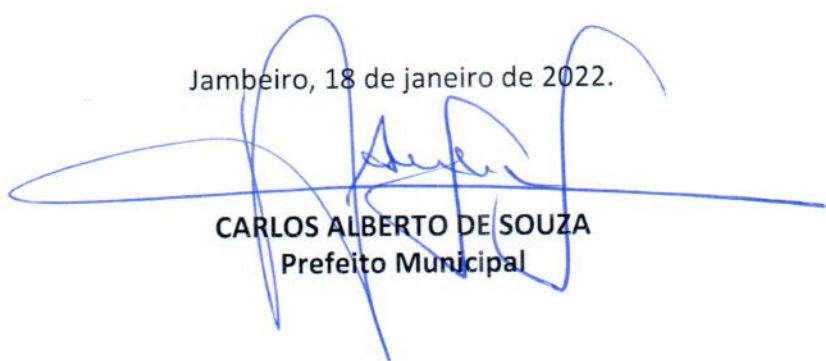
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 18 de janeiro de 2022.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal